

e ordenamento da floresta na elaboração e revisão destes instrumentos na área do Departamento;

h) Nomear representantes do ICNF, I. P., para os processos de avaliação ambiental (avaliação de impacto ambiental, avaliação de incidências ambientais e avaliação ambiental estratégica) e emitir todos os pareceres solicitados no âmbito da avaliação ambiental, incluindo a pós-avaliação;

i) Emitir pareceres sobre processos enquadrados no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, bem como os condicionados por Planos de Ordenamento de Áreas Protegidas, pelo Plano Setorial da Rede Natura 2000, e demais legislação florestal aplicável na área do Departamento;

j) Emitir licenças, pareceres e autorizações no âmbito do turismo de natureza, das atividades de animação turística, desportiva, de visitação e de captação de imagens para fins comerciais ou publicitários nas áreas classificadas, matas nacionais e outras áreas sob gestão do ICNF, I. P., exceto relativamente às que abranjam, territorialmente, mais do que um Departamento de Conservação da Natureza e Florestas ou relativas à observação de cetáceos;

k) Instruir e decidir no âmbito dos procedimentos de verificação de prejuízos causados por espécies protegidas, no âmbito do quadro normativo em vigor;

l) Aprovar os planos de gestão florestal de explorações florestais privadas até ao limite de 500 ha, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro, na redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 114/2010, de 22 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 27/2014, de 18 de fevereiro;

m) Autorizar, nos termos da legislação em vigor, as ações de arborização e rearborização e assegurar a fiscalização da respetiva execução, bem como determinar a reconstituição da situação anterior nas ações de arborização ou rearborização com espécies florestais realizadas nas condições previstas na lei, bem como sujeitar os destinatários à apresentação de programa de recuperação;

n) Autorizar, no âmbito dos processos relativos a espécies protegidas, nomeadamente sobreiro e azinheira, os pedidos de podas, a extração antecipada de cortiça, a exploração em talhadia e o abate de árvores secas, decrépitas, doentes, ou das que estejam em excesso de densidade ou, ainda, das que embora apresentando estado vegetativo capaz, e não inseridas em povoamentos, as circunstâncias assim o recomendem;

o) Licenciar o corte, arranque, esmagamento ou inutilização de azevinhos espontâneos e emitir declarações sobre azevinhos cultivados, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 423/89, de 4 de dezembro;

p) No âmbito do regime jurídico da gestão dos recursos cinegéticos e do exercício da atividade cinegética, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto de 2004, na redação em vigor:

i) Autorizar os aparcamento de gado, e a sinalização das áreas de proteção abrangidas pela alínea i) do n.º 1, e n.º 3 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto de 2004, na redação em vigor

ii) Estabelecer, designadamente por edital, as normas de acesso dos caçadores a áreas de refúgio, para efeitos de correção de densidade das populações cinegéticas;

iii) Publicitar, designadamente por edital, o reconhecimento do direito à não caça;

iv) Autorizar e estabelecer, designadamente por edital, os locais onde a jornada de caça ao pombo, tordo e estorninho-malhado, pode ser permitida depois das 16 horas;

v) Autorizar e estabelecer, designadamente por edital, os locais e condições da caça de batida e de montaria em terrenos cinegéticos não ordenados, nos termos legalmente estabelecidos;

vi) Autorizar a instalação de campos de treino de caça, nos termos da legislação em vigor;

vii) Nomear o representante do ICNF nos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais;

viii) Autorizar ações de correção de densidades de espécies cinegéticas;

ix) Aprovar os planos anuais de exploração cinegética (PAE);

x) Autorizar os atos inerentes à realização de censos de populações de espécies cinegéticas para fins didáticos ou científicos.

q) No âmbito das disposições legais sobre pesca nas águas interiores, designadamente a Lei n.º 2097, de 6 de junho de 1959, e o Decreto n.º 44623, de 10 de outubro de 1962, na sua redação atual:

xi) Aprovar as intervenções nas concessões de pesca, nomeadamente autorizar a realização de repovoamentos;

xii) Estabelecer o montante das indemnizações a que se referem o n.º 2 da Base XXVII da Lei n.º 2097 e o § 2.º do artigo 18.º do Decreto n.º 44623, de 10 de outubro de 1962;

xiii) Emitir o parecer sobre o esgoto ou esvaziamento de massas de água;

xiv) Emitir o parecer sobre a prática de desportos motonáuticos nas concessões de pesca de águas paradas;

xv) Autorizar a realização de concursos de pesca desportiva;

xvi) Determinar a criação de zonas de abrigo, de desova e de proteção;

xvii) Autorizar a estabulação de espécies aquícolas com dispensa das exigências previstas no artigo 50.º do Decreto 44623, de 10 de outubro de 1962, para pequenas explorações sem fins lucrativos;

r) Instaurar e decidir processos de contraordenação para que o ICNF, IP seja competente, nomear os respetivos instrutores, aplicar coimas e as sanções acessórias que ao caso couberem e, no mesmo âmbito, aceitar o pagamento voluntário ou em prestações, nos termos legais, declarar a extinção do procedimento quando o mesmo não possa prosseguir e remeter o processo ao Ministério Público em caso de impugnação judicial sempre que a decisão final proferida seja mantida;

s) Exercer o direito de queixa relativamente a crimes cometidos contra bens do património do Estado sob gestão do ICNF, IP, bem como os ocorridos em matas comunitárias sob administração pública e, bem assim, requerer a constituição do ICNF, IP como assistente nas correspondentes ações penais, praticando os demais atos e assinar tudo o que, nesse âmbito e dentro dos limites das atribuições e competências do ICNF, IP seja necessário para a reposição dos interesses patrimoniais ofendidos;

t) Autorizar a realização de despesa com aquisição de bens e serviços até ao montante máximo de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), IVA excluído, nos termos da lei e dos normativos internos em vigor.

u) Determinar a abertura dos processos de inquérito referentes a sinistros ocorridos com viaturas do parque de veículos do Estado, nomear o inquiridor e praticar todos os atos necessários à respetiva instrução.

III Em especial na Chefe do Gabinete de Apoio Jurídico, Elita Sofia Leal Coelho da Silva Portela, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

a) Instaurar e decidir processos de contraordenação para que o ICNF, IP seja competente, nomear os respetivos instrutores, aplicar coimas e as sanções acessórias que ao caso couberem e, no mesmo âmbito, aceitar o pagamento voluntário ou em prestações, nos termos legais, declarar a extinção do procedimento quando o mesmo não possa prosseguir e remeter o processo ao Ministério Público em caso de impugnação judicial sempre que a decisão final proferida seja mantida;

b) Exercer o direito de queixa relativamente a crimes cometidos contra bens do património do Estado sob gestão do ICNF, IP, bem como os ocorridos em matas comunitárias sob administração pública e, bem assim, requerer a constituição do ICNF, IP como assistente nas correspondentes ações penais, praticando os demais atos e assinar tudo o que, nesse âmbito e dentro dos limites das atribuições e competências do ICNF, IP seja necessário para a reposição dos interesses patrimoniais ofendidos;

IV Autorizo os identificados dirigentes a exercerem todos os atos relativos às atribuições dos respetivos Departamentos, discriminados nas Deliberações n.º 1122/2013 (DR, 2.ª série, n.º 97 — de 21 de maio 2013) e Declaração n.º 287/2013 (DR, 2.ª série, n.º 23 — de 1 de fevereiro 2013).

V Autorizo os identificados dirigentes a subdelegar, no todo ou em parte e dentro dos condicionalismos legais, as competências que pelo presente despacho lhes são delegadas, exceto a prevista na alínea i) do ponto II.

VI O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação, ficando ratificados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos até então praticados pelos identificados dirigentes, no âmbito dos poderes ora delegados.

13/01/2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Sofia CastelBranco da Silveira*.

208499926

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 3405/2015

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, foi, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 26-02-2015, homologada a lista de classificação final dos candidatos do júri n.º 2, da especialidade médica de Nefrologia, no âmbito do

procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo aviso n.º 9295-A/2012 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 130 (2.ª série), de 6 de julho:

Júri n.º 2 de Nefrologia — ARS LVT e ARS Centro

Ana Amélia Galvão — Aprovado
 Ana Belmira da Cruz Santos — Aprovado
 Andreia Cristina Monteiro da Silva Borges — Aprovado
 António Manuel Mendes Matos Nunes Ramalheiro — Aprovado
 Carla Maria Pereira Lima — Aprovado
 Carmen do Carmo Carapau — Aprovado
 Jesus Garrido Garcia — Aprovado
 José Assunção Matias — Aprovado
 José Maria Sanchez Montalban — Não compareceu
 Luís Manuel Vide Escada Simões — Aprovado
 Maria Adelaide Lima Serra — Aprovado
 Maria Cristina Resina Rodrigues — Aprovado
 Maria Dulce Ribeiro Carvalho — Aprovado
 Patrícia Quadros Branco — Aprovado
 Sérgio José da Silva Lemos — Aprovado
 Tânia Isabel da Silva Couto de Sousa — Aprovado

10 de março de 2015. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

208499529

Aviso n.º 3406/2015

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, foi, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 26-02-2015, homologada a lista de classificação final dos candidatos do júri n.º 2, da especialidade médica de Saúde Pública, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo aviso n.º 9295-A/2012 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 130 (2.ª série), de 6 de julho:

Júri n.º 2 de saúde pública (ARS Norte e ARS Centro)

Alejandro Francisco Arias Iglésias — Aprovado
 Alexandra Paula Rodrigues da Luz Silva Santos — Aprovado
 Alice de Jesus Chaves Melo — Aprovado
 Ana Maria Fernandez Lopez — Aprovado
 Beatriz de la Divina Pastora Santos Ucha — Aprovado
 Helena Beatriz Vaz Martins — Aprovado
 Ilídio Paulo leão Soares Ferreira — Aprovado
 José Manuel da Costa Melo — Aprovado
 Lúcio Teixeira Dias de Meneses de Almeida — Aprovado
 Luís António Lopes Boavida Fernandes — Aprovado
 António Maria Castro Gomes — Não compareceu
 Eduardo Carvalho da Glória — Não compareceu
 Maria Guiomar Sarmento Dantas Guimarães da Costa — Não compareceu
 Pedro José Vicente Leite Filipe Morais — Não compareceu

10 de março de 2015. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

208499594

Aviso n.º 3407/2015

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, foi, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 26-02-2015, homologada a lista de classificação final dos candidatos do júri único, da especialidade Genética Médica, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo aviso n.º 9295-A/2012 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 130 (2.ª série), de 6 de julho:

Júri único de Genética Médica (ARS LVT, ARS Centro e ARS Norte)

Lina Maria de Jesus Ferreira Cardoso Ramos — Aprovado
 Maria Gabriela Oliveira dos Reis Soares — Aprovado
 Teresa Maria Taylor da Silva Kay — Aprovado

10 de março de 2015. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

208499683

Aviso n.º 3408/2015

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, foi, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 26-02-2015, homologada a lista de classificação final dos candidatos do júri único, da especialidade médica de Medicina Nuclear, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo aviso n.º 9295-A/2012 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 130 (2.ª série), de 6 de julho:

Júri único (ARS LVT, Centro e Norte)

Anabela Almeida de Albuquerque — Aprovado
 Ana Baptista Pereira Daniel — Aprovado
 Ana Cristina Carvalho Oliveira — Aprovado
 Ana Paula Morão Moreira — Aprovado
 Ana Sofia Conceição Nunes Anjos Oliveira Curvo Semedo — Aprovado
 Luís Hugo Silva Trindade Duarte — Aprovado
 Maria Fátima Garcia Sousa Lopes — Aprovado
 Maria João Pais Chitas Cunha Alegre — Aprovado
 Maria Teresa Ferreira Faria Sousa Pereira — Aprovado
 Paula Alexandra Amado Lapa Matos dos Santos — Aprovado
 Susana Maria Marques Carmona — Aprovado

10 de março de 2015. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

208499748

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Aviso (extrato) n.º 3409/2015

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo desta Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., de 26.02.2015, foi designado o Dr. Luiz Gonzaga Castelo Branco Mourão, Assistente Graduado do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE, como segundo vogal suplente do júri, do procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de postos de trabalho para a categoria de assistente da carreira médica para as diversas especialidades da área hospitalar, nomeadamente, para a Referência R — Psiquiatria, aberto pelo aviso n.º 1535/2015, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 10 de fevereiro, em substituição da Dra. Filipa Isabel Simões Verissimo, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo.

02/03/2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208496442

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 3410/2015

Após homologação por deliberação de 5 de março de 2015 do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal simplificado para preenchimento de três postos de trabalho na categoria de Assistente de Neuroradiologia da Carreira Especial Médica, aberto pelo Aviso n.º 9519/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto de 2014:

- 1.º Bruno Miguel Costa Gomes: 17,6 valores
- 2.º Ana Filipa Geraldo da Silva Couceiro: 17,3 valores
- 3.º Carla Sofia Quaresma Coelho Marinho Pina: 17 valores
- 4.º César Alejandro Paradinha Nunes: 16,9 valores

Candidato excluído:

Ângelo António Silva Carneiro a)

a) Excluído por falta de comparência à entrevista

9 de março de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

208501885

Declaração de retificação n.º 233/2015

Por ter sido publicado com inexatidão o aviso n.º 2515/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 9 de março de 2015,